



## PROJETO DE LEI N° 92 /2017

(Que da nova redação ao art. 4° da Lei Municipal n° 1.283/2016 - Que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo para o Exercício de 2017 e da outras providencias).

**Art. 1°** - Que da nova redação ao art. 4° da Lei Municipal n° 1.283/2016, que passara a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4°.** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em abrir crédito adicionais suplementares para administração direta e indireta, até o valor correspondente à 15%(quinze por cento) do valor do orçamento, índice de inflação esperado para 2017 e nos termos do artigo 7° da Lei n° 4.320/64."*

**Art. 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

P.M. de Ouroeste SP, 11 de outubro de 2017

  
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**PROTOCOLO**

N° 2711/2017

Data 11 / 10 / 2017